



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 10 / 07 / 17

DECRETO N.º 036/2017


Assinatura

EMENTA: Decreta *feriado municipal* o dia 26 de julho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, em face das comemorações referentes ao dia **26 de julho de 2017**, (quarta-feira) dia da Padroeira de Gravata Senhora Sant'Ana, de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a grande religiosidade e fé que nutre a população de Gravata pela sua Santa Padroeira;

CONSIDERANDO, a importância de tal festividade religiosa na tradição cultural da municipalidade unindo-se em um mosaico simbólico;

DECRETA:

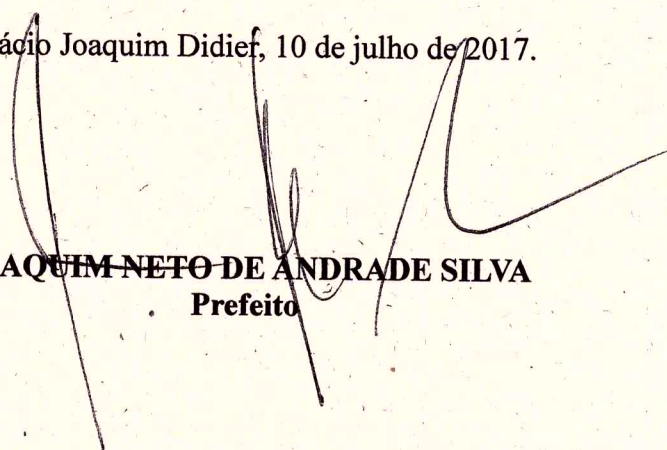
Art. 1º – Fica decretado *Feriado Municipal* o dia 26 de julho de 2017.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didief, 10 de julho de 2017.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito